



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

Edição 1.376
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

Replicado
DECRETO Nº 257/2018
DATA: 17/05/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 452.681,87 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 452.681,87 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000699 000869 Conv. 101/2016 - SEDU - Construção de Campo
de Futebol R\$ 157,03

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000699 000869 Conv. 101/2016 - SEDU - Construção de Campo
de Futebol R\$ 21,81

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1041 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002600 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2045 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
002835 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
de Saúde R\$ 150.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2046 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARI-
ÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
002915 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
de Saúde R\$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉ-
DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003280 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulato-
rial e Hospitalar R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-
SOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
003345 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

de Saúde R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003435 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003455 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2053 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003560 000497 Vigilância em Saúde R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003710 000497 Vigilância em Saúde R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004320 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 16.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004411 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial AC- SUAS R\$ 19.473,03

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
004430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004440 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2086 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.2170.2087 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005780 000000 Recursos Ordinários (Livres)

..... R\$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO

13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.2089 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005925 000883 Conv. 689/2017- SEDU-Aquisição de Veículo Turismo R\$ 49.000,00

TOTAL.....R\$ 452.681,87

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.869	36355-3	B.B. - Conv. 101/2016 SEDU - PROGRAMA MEU CAMPINHO	R\$ 21,81
3.1.883	37909-3	B.B. - Conv. 689/2017- SEDU-Aquisição de Veículo Turismo	R\$ 49.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 49.021,81

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	36899-7	B.B. - FMS - MAT. CONSUMO CENTRO M. DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
3.3.497	29295-8	B.B. - VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	R\$ 23.000,00
3.3.816	35967-X	B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 19.473,03
3.3.869	36355-3	B.B. - Conv. 101/2016 SEDU - PROGRAMA MEU CAMPINHO	R\$ 157,03
TOTAL DAS FONTES			R\$ 62.630,06

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2045 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002840 000495 Atenção Básica R\$ 150.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2046 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002920 000495 Atenção Básica R\$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003350 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003440 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 30,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-
SOCIAL - CAPS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
003460 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula-
torial e Hospitalar R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004240 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
004350 000815 IGD - Bolsa Família
..... R\$ 16.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPAR-
TAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
006350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 341.030,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de maio de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

LICITAÇÕES

ERRATA

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 316/2016
Pregão Presencial nº 131/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: MTX Construtora Ltda

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido 671,5 (Seiscentos e setenta e um virgula cinco) toneladas ao contrato 316/2016.

LEIA-SE

Fica acrescido 528 (Quinhentos e vinte e oito) toneladas ao contrato 316/2016.

Em 06 de Junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	218/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.

Concessionária	WILSON CARVALHO GUIMARÃES
Valor	R\$ 60,00 (Sessenta reais) mensais
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n° 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	214/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	DONATO MARIANO PONTES
Valor	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n° 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	215/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	GREGORIO PELEPIO
Valor	R\$ 117,17 (Cento e dezessete reais e dezessete centavos)
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n° 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	213/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	BENEDITO MATIAS ROSSETIN



Valor	R\$ 127,17 (Cento e vinte e sete reais e dezessete centavos)
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	216/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	LINDOMAR WOICHEKOSKI
Valor	R\$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	217/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	RUBENS JOÃO MERETH
Valor	R\$ 177,17 (Cento e setenta e sete reais e dezessete centavos)
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	24 de maio de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	256/2018
Tomada de Preço	009/2018
Objeto	Contratação de empresa para construção de ponte de concreto armado, com extensão de 38 metros sobre o Rio São Francisco, área rural de Jaciaba no município de Prudentópolis.
Contratada	ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Valor	R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)
Fiscal do Contrato	Leonardo Hekavei

Gestor	Humberto José Sanches
Data	05 de junho de 2018
Prazo de Vigência	Até 15 de abril de 2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, devidamente motivado e comprovado.
Prazo de Execução	150 (Cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado caso aconteçam ações ou eventos imprevisíveis ou inevitáveis, e caso as partes estejam de acordo.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br